



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iguape

FORO DE IGUAPE

1ª VARA

Rua dos Estudantes, 106, ., Centro - CEP 11920-000, Fone: (13) 3848-9904, Iguape-SP - E-mail: iguape1@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

FRANCISCA ELINILMA DA SILVA MAIA, Oficial Maior do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Iguape, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0007906-81.2006.8.26.0244 - Ordem nº 2002/000080 - Classe: Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP) - Assunto: Estelionato, em que figura como Réu **OZIAS ALVES PEREIRA**, Brasileiro, RG 05577141, pai Benedito Nascimento Pereira, mãe Odila Alves Pereira, Nascido/Nascida 28/01/1945, natural de Iguape - SP, com endereço à Avenida Arlindo Trudes, 393, Icapara, CEP 11920-000, Iguape - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **15/03/2002**

Documento de Origem: **IP nº: 39/2002 - Delegacia de Polícia de Ilha Comprida**

Histórico da Parte **Ozias Alves Pereira**

25/01/2002 - Data do Fato - Documento: 39/2002

25/01/2002 - Data do Fato - Documento: 39/2002

25/01/2002 - Data do Fato - Documento: 39/2002

25/01/2002 - Data do Fato - Documento: 39/2002

27/11/2003 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 171

Obs.: "caput" c.c.art.29"caput"

20/12/2005 - Prisão Preventiva - , Centro de Detenção Provisória de Pinheiros II

23/05/2007 - Absolvido

23/05/2007 - Baixa da Parte

02/07/2007 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

24/07/2007 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Homologado o Arquivamento

Arquivar na Caixa

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: Arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais. Façam-se as comunicações de praxe e anotações atinentes ao Provimento 04/99, em vigor. Int.

Situação Processual:

Denúncia Oferecida - 27/11/2003 Despacho Proferido - 13/12/2006 - Para que não haja futura alegação de nulidade processual, intime-se a defesa para apresentar defesa prévia. Int. 2 dias

Aguardando Publicação - 13/04/2007 - Fls. 195: Defiro.

Expeça-se o necessário.

Após, abra-se vista às partes nos termos do Art. 500 do CPP. 2 dias

Sentença Proferida - 23/05/2007 - Absolutória - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão inicial e ABSOLVO o réu OZIAS ALVES PEREIRA, qualificado nos autos, da imputação que lhe é feita nos presentes autos, nos termos do art. 386, VI, do C.P.P., expedindo-se alvará de soltura clausulado imediatamente. P.R.I.

Decisão Proferida - 24/07/2007 - Homologado o Arquivamento - Arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais. Façam-se as comunicações de praxe e anotações atinentes ao Provimento 04/99, em vigor. Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iguape

FORO DE IGUAPE

1ª VARA

Rua dos Estudantes, 106, ., Centro - CEP 11920-000, Fone: (13) 3848-9904, Iguape-SP - E-mail: iguapel@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Processo Arquivado - 17/08/2007 18:33:56 - Volume 2 - Volume 1, arquivado na caixa 1262/2007 em 17/08/2007 de acordo com

Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 12/09/2014 19:13:44 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.

Definitivo - 06/09/2018 14:47:46

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Iguape, 10 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**